



2.º Votação	/	
3.º Votação	/	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI N° 659, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 659/85

Data 24 de junho de 1985.

MOVIMENTO: PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO: ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI N° 618

DE 05 DE JUNHO DE 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI N° 659

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI N° 618 DE 05 DE JUNHO DE 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 8º, ítem III e, no uso das atribuições legais que me são conferidas, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 618 de 05 de junho de 1985 "O patrimônio a que se refere este artigo consta de um terreno com área total de 5.767,65 M2, com uma área semi-construída de 1.391,49M2, e tudo o mais que represente bens de propriedade do Hospital", LEIA-SE: O patrimônio a que se refere este artigo consta de uma terreno com área total de 4.998,4M2, com uma área semi-construída de 1.391,40M2, e tudo o mais que represente bens de propriedade do Hospital.

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei nº 618 de 05 de junho de 1985, permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

24/06/85

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 24 de junho de 1985

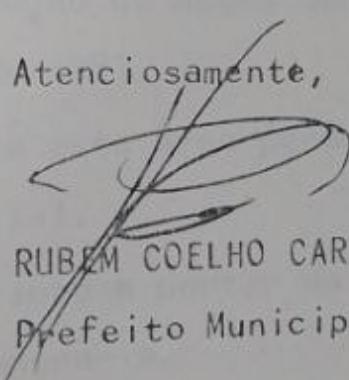
SENHOR PRESIDENTE

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que trata da aquisição de uma área de terra de 18.432 M² (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), por doação do Senhor Gaudêncio Pereira Filho, transferindo mais esta área de terra aos poderes do Município de Butiá, a qual será utilizada para o benefício da Comunidade, com prioridade à área social.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esta nova área de terra, sem dúvida alguma, além do valor material, representa o segundo ato de louvor por parte do donatário, pela especial consideração à nossa Municipalidade.

Sendo o que se nos oferece no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal